



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de reagente controlado para uso em pesquisa nos laboratórios do Departamento de Tecnologia de Processos Bioquímicos (DTPB) do Instituto de Química da UERJ.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O laboratório de Química Ambiental e Biotecnologia Industrial do DTPB faz parte do Programa de Pós Graduação em Engenharia Química e possui atualmente 6 alunos ativos (4 mestrado e 2 doutorado) e 4 alunos bolsistas de iniciação científica que necessitam dos reagentes para dar seguimento em seus projetos e assim cumprir o cronograma pré-estabelecido. O reagente acetona será utilizado como solvente de reação, agente extratante e solvente de limpeza.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Acetona (Min. 99,5%) PA ACS 1L	1L	3L

IV – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Os itens objetos deste Processo, caso seja realizada a aquisição, deverão ser entregues no prazo de 05 dias, estabelecido pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, conforme proposta comercial. A entrega do objeto deste Processo deverá ser realizada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha - Instituto de Química - laboratório 321 ou 305, respeitando-se o horário administrativo, das 08:00 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto serão mensurados no valor total da NFe da aquisição.

a. Descrição do fornecimento

A entrega dos itens deverá atender as especificações estabelecidas na proposta, em termo de quantidades e grau de pureza.

b. Transporte

O transporte dos itens deverá ser realizado pela CONTRATADA, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.

c. Abastecimento

Não se aplica.

d. Condições de recebimento do objeto

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser da qualidade referida na proposta. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo do fornecedor, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Receber o objeto deste Termo, nas formas definidas;

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens, na qualidade, quantidade, local e prazos determinados na proposta;
- Entregar o objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento, toda e qualquer despesa, como frete, seguro e descarregamento de mercadorias;

VII – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O objeto entregue será imediatamente submetido a fiscalização de um servidor do Departamento de Tecnologia dos Processos Bioquímicos e, caso apresente qualquer irregularidade de acordo com o previsto neste Termo de Referência, se reserva ao direito de recusá-lo. A cada insumo solicitado e recebido, o servidor Raphael Cruz Alves, portador da matrícula nº 42294 – 9, ficará responsável pela inspeção do material e, atendendo às obrigações contratuais, recolherá a NF para enviar ao SEI.

VIII - ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações afim de se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cruz Alves, Químico**, em 07/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84740958** e o código CRC **A8266079**.

Referência: Processo nº SEI-260006/044840/2024

SEI nº 84740958

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>